

**DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS**

**LISTAGEM PRÉVIA DA PROMOÇÃO POR MERECEIMENTO**

**ANO-BASE 2020 / EXERCÍCIO 2021**

O Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras – DPGC – da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, da Secretaria Executiva de Gestão – SEGES, da Secretaria de Governo Municipal - SGM, em cumprimento ao que dispõe o Art. 8º, do Decreto nº 46.519/05, publica a classificação prévia da promoção por merecimento, do Ano-base 2020 / Exercício 2021, nos termos da Lei nº 13.748/04.

**I - INSTRUÇÕES PARA CONSULTAR A LISTAGEM**

1. A presente listagem está dividida em 02 (duas) partes, em ordem de registro funcional.
2. A **1ª PARTE** contém a relação dos funcionários em atividade que atingiram a pontuação necessária para serem promovidos no mês de DEZEMBRO de 2021 exceto os seguintes casos:
  - 2.1. Os nomeados por concurso público, que não completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no serviço público municipal até 31/12/2020.
  - 2.2. Os que estão no Grau "E"
  - 2.3. Os que não detêm o interstício mínimo de 2 (dois) anos no grau, conforme art. 102 da Lei 13.748/4, alterada pela Lei 15.364 publicada no DOC de 25/03/2011:
  - 2.4. Os que, embora efetivos, pertencem a seguintes classes:
    - Atividades artísticas
    - Chefes de Seção II (Nomeados por Acesso)
  - 2.5. Os contratados e admitidos:
  - 2.6. Os ocupantes de cargos em comissão e que não são efetivos em outro cargo do Quadro da PMSF
  - 2.7. Os que se encontram impedidos conforme art. 103 da Lei nº 13.748/04
  - 2.8. Os titulares do cargo de Agente de Apoio Fiscal que não possuem o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício no grau (Lei 9480/82).
  - 2.9. Os optantes pelas carreiras do PCCS - "Plano de Cargos, Carreiras e Salários", do Nível Básico Lei nº 13.652/03 e Nível Médio Lei 13.748/04, Nível Superior 14.591/07 e PCCS da Saúde 14.713/08;
    - Os optantes pelas carreiras do QAA Lei 16.119/15, QSA 16.122/15.
    - Os optantes pelas carreiras do QTG Lei 16.239/15.
    - Os optantes pelas carreiras do QAV Lei 16.417/06 e QEAG 16.414/06.
3. A **2ª PARTE** contém a relação dos funcionários concorrentes que NÃO ATINGIRAM a pontuação necessária ou estão impedidos, conforme o art. 103 da Lei nº 13.748/04.

**II - INSTRUÇÕES PARA CONFERIR A PONTUAÇÃO**

1. **PONTUAÇÃO NECESSÁRIA:**
  - do Grau "A" para o Grau "B" - 1.450
  - do Grau "B" para o Grau "C" - 1.490
  - do Grau "C" para o Grau "D" - 1.530
  - do Grau "D" para o Grau "E" - 1.570
2. **ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO:**
  - 2.1. Tempo na Carreira: conta-se 0,0273973 pontos por dia de efetivo exercício na carreira, considerando-se para efeito de apuração do tempo o disposto no artigo 64 da Lei nº 8989/79;
  - 2.2. Avaliação de Desempenho: média da pontuação obtida nas avaliações de desempenho correspondentes aos exercícios em que o servidor permaneceu no grau, na conformidade das regras estabelecidas pelo Decreto nº 46.519 de 20 de outubro de 2005;
  - 2.3. Capacitação: é o resultado dos pontos atribuídos aos cursos validados ou referendados, concluídos até a data limite de 31/12/2020, sendo:
    - a) considerados somente os 03 (três) cursos validados de maior valor, durante a permanência do funcionário no grau atual, para os cursos realizados até dezembro/ 04, sendo a pontuação convertida em conformidade com o anexo II do Decreto 46.519/05;
    - b) considerados todos os cursos validados realizados após dezembro/ 04, computados segundo o Anexo I do Decreto nº 46.519/05;
    - c) considerados todos os cursos referendados realizados até 31/12/2020 e pontuados em conformidade com o Manual instituído pela Portaria SG nº 115/2018, devidamente cadastrados no sistema SIGPEC, e desde que sejam realizados durante a permanência do servidor no grau, até o término do ano base, devidamente cadastrados no sistema SIGPEC;
  - 2.4. Atividade: ações desenvolvidas pelo servidor, que não façam parte das atribuições rotineiras, respeitando-se os limites e valores fixados no item IV do artigo 7º do Decreto nº 46.519/05 e Manual instituído pela Portaria SG nº 115/2018 e desde que sejam realizadas durante a permanência do servidor no grau, até o término do ano base, devidamente cadastradas no sistema SIGPEC.

3. **TOTAL DE PONTOS**  
É o resultado da soma dos itens anteriores.
4. **IMPEDIMENTOS**  
(Só consta da 2ª Parte). É o inciso indicativo dos Impedimentos constantes no art. 103 da Lei nº 13.748/04 e Lei nº 9480/82:
  - "I" - esteve licenciado sem vencimentos por período igual ou superior a 182 dias - impedimento indicado na listagem com o algarismo arábico 1 (um)
  - "II" - esteve prestando serviços por período igual ou superior a 182 dias em órgãos estranhos à Administração Municipal, direta ou indireta, salvo nos casos em que a lei assegure o direito à Promoção - impedimento indicado na listagem com o algarismo arábico 2 (dois)
  - "III" - passou a ocupar outro cargo de provimento efetivo, no ano-base, mediante concurso de ingresso ou acesso - impedimento indicado na listagem com o algarismo arábico 3 (três)
  - "IV" - esteve em exercício de mandato Legislativo ou chefia de Poder Executivo - impedimento indicado na listagem com o algarismo arábico 4 (quatro)
  - "9" - Os titulares do cargo de Agente de Apoio Fiscal que não tiverem interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no grau.

**III - INSTRUÇÕES PARA INTERPOR RECURSO**

1. Caberá recurso se constatada qualquer incorreção ou omissão do nome do funcionário na publicação, após verificação de que seu nome não consta na 1ª ou 2ª Parte.
2. O recurso deverá ser fundamentado e será dirigido ao Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras - DPGC mediante processo SEI.
3. Os recursos serão recebidos nas URH (CENTRAIS) das Secretarias, nas Diretorias de Educação, nas Coordenadorias de Saúde e SUGESP das Subprefeituras onde o funcionário encontra-se lotado conforme EH constante no holerite, no período de 29/10/2021 a 07/11/2021, no horário das 10:00 às 16:00 horas.
4. Na impossibilidade do comparecimento do interessado, o recurso poderá ser pleiteado EXCEPCIONALMENTE através do uso de e-mail institucional da unidade.
5. Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão conhecidos.
6. Aqueles funcionários que se encontram prestando serviços em outro órgão que não seja o de sua lotação, deverão interpor recurso junto à URH de sua Secretaria ou SUGESP da Subprefeitura de origem.

**IV. OBSERVAÇÕES FINAIS**

1. Na intenção de melhor atender os interessados, solicitamos não deixarem para o último dia, pois o prazo para interposição de recursos é improrrogável.
2. A presente publicação não constitui a promoção do funcionário, sendo apenas uma posição indicativa, não gerando efeitos pecuniários.
3. **O ato que promover o funcionário só produzirá efeito a partir da publicação da listagem definitiva, portanto, os que obtiverem a pontuação necessária para serem promovidos e aposentarem-se anteriormente à sua vigência não farão jus à promoção.**

**1ª PARTE - SERVIDORES PROMOVIDOS**

RF	NOME DO SERVIDOR	GRAU ATUAL	PONTOS_TEMPO	MÉDIA AVAL.	CURSOS	ATIV.	TOTAL
1398717-2	SHIRLEY PONTES	C	172	1000	505	10	1687
5141397-2	HELIA DE OLIVEIRA DA CUNHA	D	155	1000	464	0	1619
5234018-3	ASSUNTA MARIA DO CARMO RICCIO GUALBERTO	A	44	1000	460	0	1504
5322693-3	EDNA GUIMARAES VIEIRA	A	35	1000	380	50	1465
5563135-3	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	C	120	1000	421	10	1551
5563135-4	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	B	65	985	470	10	1530
5618703-2	VALERIA CURY	C	130	1000	403	0	1533
5833779-3	MARLENE APARECIDA BARBOZA	A	44	1000	450	0	1494
5975948-3	MIRIAM LEAL DE SOUZA	D	175	1000	388	60	1623
6026001-3	IRACI DE JESUS MELO DA SILVA	D	170	1000	400	0	1570
6096417-5	JANETE DE CASTRO SANTOS	D	127	999	442	20	1588
6096701-4	TANIA PATRICIA DE SOUZA CAMARGO	A	36	999	440	20	1495
6103103-4	SILVANA FATIMA BONI MORATO	B	83	1000	397	10	1490
6201741-3	AUREA DE OLIVEIRA SANTOS	A	46	995	439	0	1480
6245943-4	CECILIA BURATTI	A	32	999	468	0	1499
6309631-2	MERCIA ADRIANA DA SILVA	B	70	1000	425	10	1505
6466435-3	SONIA REJES DE SIMONI	A	30	1000	447	0	1477
6579965-3	LUCIA DA SILVA XAVIER	C	126	1000	425	0	1551
6681239-3	VERONICA ELIANE DE SOUZA BATISTA	A	45	1000	400	10	1455
6691650-3	CLAUDETE COELHO BARRETO	B	88	1000	417	0	1505
6749747-4	ENIDERCE PIRES CARDOSO DE JESUS	D	152	1000	290	200	1642
6759548-2	LILIAN CRISTINA DE LIMA	A	122	1000	359	20	1501
6761038-2	ELIANA APARECIDA DA CRUZ	B	119	999	405	0	1523
6774113-2	MEIRE CRISTINA FERREIRA COSTA DOS REIS	C	124	1000	488	0	1612
6821162-5	IARA VIANA DOS SANTOS	A	47	999	472	0	1518
6839908-2	ARLETE SILVA SANTOS DE SOUZA	B	90	1000	510	0	1600
6852670-3	IZABEL CRISTINA SANTA RITA SANTANA	C	143	1000	477	20	1600
6864423-3	VALDECI PEREIRA DE ABREU	A	45	1000	430	0	1515
6906249-2	ANA PAULA LERIO LEITE	D	176	1000	427	0	1603
6908250-2	GISELE RODRIGUES NOBREGA BATISTA	D	181	993	300	100	1574
6912672-4	ISABELA BILECKI DA CUNHA	B	99	1000	380	75	1554
6932428-4	JOSE PAULO BARBOSA	B	87	1000	470	0	1557
6932797-3	ADRIANA RODRIGUES	A	39	999	438	10	1486
6940978-4	LUCILA SIMOES DE VASCONCELOS PEREIRA	B	88	1000	433	0	1521
6943608-2	ADRIANA DOS SANTOS SILVA LODETTI	D	181	1000	400	10	1591
6943802-4	FABIO ALVES BERTELLI	B	87	1000	430	200	1717
6945074-2	ELISABETE PARREIRA LIMA DE CARVALHO QUEIROZ	C	132	1000	507	10	1649
6955819-2	MARINEUSA MEDEIROS DA SILVA	D	136	1000	480	0	1616
6956050-2	KLEIA CRISTINA DO PRADO PEREZ	B	52	986	485	0	1523
6957579-2	MARIA DAS DORES ALBUQUERQUE DOS SANTOS	A	114	1000	395	30	1539
6965911-3	KATIA SILENE DA SILVA MONCAO DE OLIVEIRA	C	146	1000	348	50	1544

7006241-2	CLAUDETE PLACIDI GOMES	C	125	1000	490	0	1615
7056371-3	MARIA DAS GRACAS FERREIRA CASTANHEDA MONTEIRO	A	35	1000	430	0	1465
7107897-2	MIRIAM DIAS DE OLIVEIRA SILVA	C	145	998	401	20	1564
7112181-3	ANA PAULA ALVES TEODORO	A	37	1000	437	0	1474
7114346-2	DANIELE DOS SANTOS BAETA	A	46	996	466	0	1508
7119097-2	HERMINIA NEVES SATO	B	95	999	405	0	1499
7121601-2	JOSEVANIA SILVA DE SANTANA DIAS	A	46	993	440	0	1479
7122985-3	MARIA JOSE DE SANTANA SOUZA	D	180	999	237	200	1616
7125909-2	VILMA MARIA DA SILVA	B	61	999	490	0	1550
7128576-2	DERALDO SOUZA DE ASSUNCAO	A	33	1000	420	0	1453
7131127-1	ANA MARIA AMBROSIO	D	181	1000	462	0	1643
7132841-1	CELIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	D	187	1000	410	0	1597
7144261-1	ARICIA APARECIDA GOUVEA DIAS	D	188	997	358	30	1573
7190727-1	ELISABETE BRASCIOLI ROQUE	C	182	1000	371	10	1563
7208626-1	DEISE APARECIDA ALCONCHEL MONTANARI	D	182	1000	290	200	1672
7210710-1	ANDREIA CRISTINA MARIN	D	172	1000	283	200	1655
7215002-1	LUCIANA PRESUTTI FERREIRA DE MORAIS	D	172	1000	433	10	1615
7219580-1	ADAIR FREITAS SANTOS FILHO	D	174	998	277	200	1649
7226161-2	EUSANGELA LISBOA MICHELETTI	C	127	1000	420	10	1557
7231148-1	EDILANIA MARIA DE JESUS	D	178	1000	400	0	1578
7231288-2	ALINE MIRELLA PONTES	C	143	1000	380	10	1533
7232870-1	GRAZIANA DAS NEVES CARDOSO	D	165	1000	421	10	1596
7233175-2	MARIA ROZENEYRE MUNIZ	D	168	1000	403	0	1571
7234392-2	ROSANA CARLA DE OLIVEIRA	D	172	1000	335	200	1707
7235020-1	LUCIENE NASCIMENTO LACERDA	D	182	999	397	10	1588
7235186-2	SIMONE SIMOES	B	81	1000	412	0	1493
7235445-1	VALERIA HELENO DE SOUZA	D	179	1000	234	160	1573
7237979-1	LUCILIA LOPES PEREIRA MINGRONI	D	172	1000	404	0	1576
7240236-1	NORIMAR NOGUEIRA CAROL	D	172	1000	427	10	1609
7242255-1	PAOLA AGUIAR INOUE	D	178	1000	400	0	1578
7243952-2	HILAILDE DA LUZ SOARES	C	137	1000	410	0	1547
7249373-1	ALESSANDRA IZUMI KINJO WATANABE	D	178	1000	400	0	1578
7254393-2	ROSELANE DE SOUZA ESTEVAM	D	179	1000	295	100	1574
7255934-1	PAULA BERNARDES BARROS	D	178	1000	240	200	1618
7256299-1	ADRIANA SEMMLER GLUCK	D	180	1000	300	150	1630
7257627-1	ELZA VIANA DOS SANTOS	D	175	994	259	160	1588
7257627-2	ELZA VIANA DOS SANTOS	D	149	961	348	160	1618
7271476-5	JULIANA DA SILVA MACEDO	A	36	997	430	0	1463
7274572-2	TELMA FERNANDES MANGOLINI	C	134	1000	400	0	1534
7278098-2	TATIANA PAGAMISSI BURGARIN FRANK	C	143	1000	400	10	1553
7278241-2	SANDRA REGINA FAVA FRANCINO	D	156	1000	441	0	1597
7284209-2	ADRIANA DE SA MARQUES	C	108	1000	422	10	1540
7286104-1	SORAIA APARECIDA CRUGE MORALES SENA	D	170	999	488	10	1667
7296690-2	MARCELO ALEXANDRE BEZZUOLI GRAZZINI	C	114	985	485	0	1584
7297947-2	JOSEANE RODRIGUES MARTINS	B	83	1000	410	0	1493
7298421-2	ELTON VICENTE DA SILVA	B	69	1000	452	0	1521
7298757-2	TATIANE DE PAULA DAS GRACAS	B	118	1000	383	0	1501
7300280-2	JOSILMA BRAZ DE BRITO	B	70	1000	450	0	1520
7301651-2	ADRIANA MEDEIROS PEREIRA	A	34	999	433	0	1466
7309821-2	CINTIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	A	49	1000	462	0	1511
7315392-1	ADILSON INACIO DA SILVA	C	177	1000	430	0	1607
7339216-1	MARIA CRISTINA DA SILVA AGUIAR	B	175	1000	307	10	1492
7339992-1	IVONETE RIBEIRO DE MORAES	A	150	998	300	10	1458
7343841-1	ROSENAI CELESTINO DOS SANTOS CUNHA	B	174	1000	360	10	1544
7346247-1	VANIA MARIA YGESCA DOS SANTOS	B	175	1000	300	20	1495
7358733-1	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	C	143	1000	462	10	1615
7359276-1	ANGELA LOURENCO	D	174	1000	480	20	1674
7359276-2	ANGELA LOURENCO	C	117	1000	480	20	1617
7359918-1	LUCIANA CAVALCANTE GOMES FERNANDES	D	173	994	288	150	1605
7361041-1	PAULO VICENTE ZARLENGA	D	169	996	218	200	1583
7367244-1	GENILDE CHAGAS	D	171	1000	418	0	1589
7367376-2	VANESSA RODRIGUES	B	81	1000	420	0	1501
7369387-2	SANDRA LUCIA XAVIER DE OLIVEIRA	C	122	1000	255	200	1577
7374101-3	REGIANE ROSA CASSIANO	B	90	1000	405	0	1495
7377631-2	SANDRA COELHO BARRETO SILVA	B	101	997	318	200	1616
7387466-2	CIDIMAR ADALBERTO POLACHINI	D	153	1000	259	200	1612
7388291-1	JANAINA DE OLIVEIRA	B	172	1000	310	20	1502
7389141-2	DULCE DE FATIMA CAIXETA	C	136	1000	417	0	1553
7394071-2	ANDREZA DE OLIVEIRA SAO JOSE	B	70	1000	367	200	1637
7394969-3	TABATA KARINE FERREIRA DA SILVA	B	86	999	470	0	1555
7426771-2	MARCIA DA SILVA	C	137	1000	415	50	1602
7434961-2	JOSE MARCELO RODRIGUES	C	123	1000	285	200	1608
7440987-1	EDNA FERREIRA PINTO DO VALE	D	140	1000	433	0	1573
7441053-1	GIDALVA SANTOS SANTANA	D	163	1000	313	150	1626
7441126-2	RENATA FERREIRA APOLINARIO	D	148	1000	458	0	1606
7444117-1	NATALIA GARCIA FERNANDES						